PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

38

DECRETO Nº 13.267 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o cancelamento de vielas sanitárias localizadas no loteamento denominado "Jardim Maison Du Parc", e dá outras providências".

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a manifestação favorável dos órgãos técnicos da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 27.505/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento das vielas sanitárias instituídas sobre os lotes 03 a 09, da Quadra L do loteamento denominado "Jardim Maison Du Parc".

Art. 2º - Caberá aos proprietários dos imóveis requererem perante o cartório de registro de imóveis, sob suas expensas, o cancelamento das vielas sanitárias mencionadas no artigo anterior.

Parágrafo único - O não cumprimento do disposto no caput deste artigo, acarretará a revogação do presente decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de fevereiro de 2018.

NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa, em 06 de fevereiro de 2018